



**MUNICÍPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL

OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE
1997

ANO XXIX– EDIÇÃO Nº 51 CASSERENGUE(PB) 14 DE MAIO DE 2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 104/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 60, *caput*, da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:**

RESCINDIR unilateralmente, conforme o artigo 8º da Lei nº 242/2013 os seguintes Contratos:

LUCAS RUAM FERREIRA DA SILVA, CONTRATO Nº 199/2025

Casserengue-PB, 14 de maio de 2025.

**Antonio Judivan de Sousa
Prefeito**